



CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL – UNIBRASIL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL nº 25/2026 – COPEX

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA EM AMBIENTES DE
APRENDIZAGEM– PROMAP 2026/2

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Cultura – COPEX do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para o Programa Institucional de Monitoria em Ambientes de Aprendizagem - PROMAP, para o segundo semestre letivo de 2026.

1. FUNDAMENTAÇÃO DO PROMAP DO UNIBRASIL

1.1. O Programa constitui modalidade institucional de monitoria voltada ao aprofundamento da aprendizagem em ambientes acadêmicos especializados, proporcionando ao estudante oportunidades de desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências relacionadas ao uso pedagógico de laboratórios, equipamentos e recursos institucionais, sempre sob orientação direta de docente responsável.

1.2. O programa tem como finalidade proporcionar ao estudante vivência acadêmica e formativa em ambientes especializados, sob orientação e supervisão pedagógica, promovendo a integração entre teoria e prática, e o desenvolvimento de competências técnicas, operacionais e relacionais relacionadas à sua formação acadêmica e profissional.

1.3. O monitor é o estudante que, sob orientação pedagógica de docente responsável e no contexto de seu processo formativo, participa de atividades de aprendizagem aplicada a ambientes institucionais, para fins acadêmicos e de desenvolvimento de competências relacionadas à sua formação.

1.4. O PROMAP alinha-se aos princípios institucionais de formação integral do estudante e de reconstrução do conhecimento com sentido social, favorecendo a aproximação do acadêmico com a realidade profissional.

2. APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O PROMAP caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades de natureza acadêmica, pedagógica e formativa em ambientes especializados de ensino, visando ampliar a aprendizagem do estudante por meio da observação, participação orientada e colaboração em atividades didáticas previamente previstas em Plano de Trabalho.

2.2. A monitoria possui caráter exclusivamente formativo e pedagógico, não configurando relação de emprego, estágio ou qualquer vínculo de subordinação laboral, nos termos da legislação educacional aplicável.

2.3. O monitor desenvolverá suas atividades exclusivamente sob orientação e supervisão pedagógica de docente designado.

2.4. É vedado ao monitor assumir atribuições privativas de professores ou funcionários técnico-administrativos.

3. OBJETIVOS

3.1. São objetivos do PROMAP:

I – Fortalecer a aprendizagem prática;

- II – Estimular a integração entre teoria e prática;
- III – Aprofundar os conhecimentos acadêmicos que subsidiam o aperfeiçoamento operacional;
- IV – Desenvolver autonomia acadêmica;
- V – Favorecer o apoio pedagógico aos estudantes.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para o segundo semestre de 2026 será realizado em caráter semestral. A partir do ano de 2027, as seleções para o Programa serão realizadas anualmente, observados os critérios, prazos e demais condições estabelecidas em edital próprio.

4.2. Para o segundo semestre de 2026, as inscrições para o Programa estarão abertas no período de 18 a 22 de agosto de 2026, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.3. Para o semestre 2026/2, serão ofertadas vagas para participação nas atividades de monitoria nos seguintes ambientes acadêmicos e formativos, conforme as condições, atribuições e limites previstos neste Edital e no respectivo Plano de Trabalho:

I – Laboratórios de Saúde

II – Laboratórios de Informática

III – Interage

IV – Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD.

V – PROEX I

4.4. As vagas e respectivos supervisores serão apresentados no ANEXO I deste Edital.

4.5. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do UniBrasil que atendam aos requisitos previstos neste Edital e aos critérios acadêmicos específicos estabelecidos para o respectivo ambiente de monitoria.

4.6. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

4.7. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, com pontuação máxima total de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): até 30 (trinta) pontos;

II – Entrevista individual: até 60 (sessenta) pontos;

III – Percentual de presença no semestre vigente: até 10 (dez) pontos.

4.8. O não comparecimento à entrevista implicará desclassificação do candidato.

4.9. Em caso de empate, será considerada a maior nota de entrevista, seguida do IRA.

4.10. As inscrições devem ser realizadas através do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/YKeP5YAL4t>

4.11. Só poderá se candidatar o(a) aluno(a) que preencher as seguintes condições no ato da inscrição:

- i) não estar cursando os primeiros semestres do curso (1º e 2º);
- ii) que não tenha abandonado anteriormente a função de monitor;
- iii) que não tenha cumprido ou esteja cumprindo penalidade disciplinar;
- iv) que esteja em dia com os compromissos financeiros (mensalidades e outros) junto ao UniBrasil;
- v) o estudante deverá obrigatoriamente estar matriculado regularmente no UniBrasil e estudantes condicionados a matrícula isolada não podem participar do processo seletivo.
- vii) que tenha disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se à monitoria.

4.12. O aluno deverá optar por apenas um dos programas de monitoria ou iniciação científica ofertados pela instituição — Programa Institucional de Monitoria (PROIM) ou Programa de Monitoria em Ambientes de Aprendizagem (PROMAP) — não sendo permitida a inscrição simultânea em mais de um programa. A inscrição em mais de um programa acarretará a desclassificação automática do candidato em todos eles.

4.13. O candidato com a maior pontuação, observada a ordem de classificação e o número de vagas ofertadas, fará jus à bolsa de monitoria durante o período de vigência das atividades, desde que atendidos os requisitos previstos neste Edital para a concessão do benefício.

4.14. Os nomes selecionados serão publicados em Edital, por ordem classificatória, conforme cronograma.

5. BOLSAS

5.1. Os monitores do PROMAP serão classificados, exclusivamente, na categoria bolsista.

5.2. A bolsa de monitoria corresponderá ao valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), concedido exclusivamente na forma de benefício educacional mediante desconto na mensalidade do respectivo curso.

5.3. A bolsa de monitoria será concedida em 2 (duas) parcelas mensais, correspondentes aos meses de outubro e novembro de 2026, observadas as condições previstas neste Edital e a permanência regular do estudante no Programa durante o período de concessão do benefício.

Out/26	Nov/26
--------	--------

5.4. A bolsa é pessoal e intransferível.

5.5. Estudantes beneficiários de bolsa integral (100%), inclusive PROUNI integral, **não** poderão acumular o benefício financeiro previsto neste Edital.

5.6. Estudantes beneficiários do Fies não poderão usufruir do benefício da bolsa de monitoria

5.7. Caso o valor da mensalidade devida pelo estudante seja inferior ao valor mensal da bolsa de monitoria, o benefício ficará limitado ao valor da respectiva mensalidade, não sendo o saldo remanescente convertido em dinheiro, acumulado, transferido para mensalidades posteriores ou utilizado para outra finalidade.

5.8. Em caso de desistência do(a) bolsista, a bolsa não poderá ser transferida a outro(a) estudante.

5.9. Em caso de desistência, o(a) bolsista deverá comunicar imediatamente seu orientador e assinar a ficha de solicitação de cancelamento.

6 OBRIGAÇÕES

6.1 São deveres do(a) Monitor(a):

I — cumprir carga horária de atividades de monitoria de até 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

II — elaborar, em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a), o Plano de Trabalho de Monitoria, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

III — atender às solicitações do(a) professor(a) orientador(a), sempre que requisitado, no âmbito das atividades relacionadas à monitoria.

IV — estar presente nos horários de permanência definidos em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);

V — preencher a Ficha de Acompanhamento de Orientação de Monitoria a cada atendimento realizado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;

VI — preencher a Avaliação de Atividades de Monitoria ao final do Programa, conforme modelo constante no Anexo III — Discente, e encaminhá-la ao(a) professor(a) orientador(a);

VII — participar, sob orientação do(a) professor(a) supervisor(a), de atividades de aprendizagem aplicada vinculadas ao Plano de Trabalho de Monitoria, incluindo o acompanhamento do funcionamento dos espaços acadêmicos relacionados ao seu ambiente de atuação;

VIII — auxiliar, sob supervisão docente, estudantes e usuários em atividades práticas relacionadas ao seu processo formativo;

IX — operar equipamentos e recursos tecnológicos exclusivamente no contexto das atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho de Monitoria;

X — colaborar, em caráter formativo e não substitutivo, com equipes acadêmicas, sempre sob supervisão docente;

XI — zelar pelo uso adequado dos ambientes, equipamentos e demais recursos disponibilizados para as atividades de monitoria;

XII — participar das reuniões e treinamentos promovidos pelo(a) professor(a) supervisor(a).

6.2. O(A) professor(a) orientador(a) será responsável pela orientação, supervisão e acompanhamento pedagógico das atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a) no âmbito do Programa, competindo-lhe:

- I — elaborar, em conjunto com o(a) Monitor(a), o Plano de Trabalho de Monitoria, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, com a finalidade de orientar as atividades a serem desenvolvidas e dar suporte aos acadêmicos;
- II — encaminhar o Plano de Trabalho de Monitoria à Coordenação do Curso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o início da monitoria;
- III — orientar o(a) Monitor(a) no desempenho das atividades previstas no Plano de Trabalho de Monitoria;
- IV — definir, em conjunto com o(a) Monitor(a), o quadro de horários e o calendário de permanência da monitoria;
- V — realizar reuniões periódicas com o(a) Monitor(a), a fim de acompanhar, orientar e supervisionar o cumprimento das atividades previstas;
- VI — acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a) Monitor(a);
- VII — avaliar o desempenho do(a) Monitor(a) no decorrer do Programa de Monitoria;
- VIII — preencher a Avaliação de Atividades de Monitoria, relativa às atividades e ao desempenho do(a) Monitor(a), ao final de cada semestre, avaliando o cumprimento do Plano de Trabalho de Monitoria, e submetê-la no Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA.

7 EXERCÍCIO E REGISTRO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

- 7.1 A contar do início da monitoria, previsto para **01/09/2026**, o(a) orientador(a) terá até 10 (dez) dias úteis, para entrega do Plano de Trabalho de Monitoria elaborado em conjunto com o monitor, a ser postado em formato WORD ou PDF no AVA, tudo conforme calendário que consta ao final deste Edital.
- 7.2 Os Planos de Trabalho deverão conter (ANEXO II), obrigatoriamente, as ações pedagógicas de amparo ao aprendizado dos alunos, os objetivos de cada ação, metodologia a ser empregada e o calendário de permanência do monitor.
- 7.3 Os Planos de Trabalho com assinatura dos membros (aluno e professor) deverão ser postados no AVA pelo professor, até o dia 09/09/2026.
- 7.4 É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor supervisor, aplicar verificações de aprendizagem, assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários ou desenvolver atividades de monitoria em mais de uma disciplina no mesmo semestre.
- 7.5 O monitor deverá entregar a Avaliação de Atividades de Monitoria e a Ficha de Acompanhamento de Orientação de Monitoria para o orientador demonstrando seu cumprimento com base no Plano de Trabalho de Monitoria.
- 7.6 **O professor deverá postar no AVA até o dia 11/12/2026**, a Avaliação de Atividades do aluno (individual), a Avaliação de Atividades do professor (individual) e a Ficha de Acompanhamento de Orientação de Monitoria em arquivo digital no AVA na aba “Monitoria presencial”.
- 7.7 É vedado ao monitor assumir responsabilidades exclusivas dos setores;
- 7.8 É vedado ao monitor exercer atividades incompatíveis com a natureza formativa do programa.

8 SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1 O monitor poderá solicitar o seu desligamento voluntário do PROMAP em qualquer momento do semestre, devendo comunicar imediatamente seu orientador e preencher a Ficha de Solicitação de Cancelamento de Monitoria (ANEXO VI). O professor orientador deverá providenciar o registro no AVA.
- 8.2 As atividades de monitor poderão ser suspensas a qualquer momento, por parte do(a) docente supervisor(a), em caso de descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, inobservância dos períodos de participação previamente definidos, conduta incompatível com as normas institucionais ou outro motivo relevante devidamente fundamentado, devendo o professor supervisor preencher a Ficha de Solicitação de Cancelamento de Monitoria (ANEXO VI) e providenciar o respectivo registro no AVA.
- 8.3 O(a) professor(a) supervisor(a) poderá solicitar o desligamento do(a) Monitor(a) do Programa de Monitoria, mediante justificativa formal, nas seguintes hipóteses:
- I — descumprimento reiterado das atividades ou dos períodos de participação previamente estabelecidos no Plano de Trabalho;
 - II — descumprimento total ou parcial do Plano de Trabalho de Monitoria;
 - III — conduta ou comportamento incompatível com as atividades de monitoria, com as normas institucionais ou com o ambiente acadêmico;
 - IV — desempenho insatisfatório nas atividades atribuídas;
 - V — outros motivos devidamente justificados e avaliados pela Coordenação do Curso e/ou pela instância institucional competente.

9 CERTIFICAÇÃO

- 9.1 O monitor receberá o certificado de participação no PROMAP quando do seu desligamento ou após o término das atividades semestrais, se tiver cumprido ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Plano de Monitoria e também o envio do relatório em ambas as situações.
- 9.2 O docente receberá o certificado de orientador quando da solicitação de desligamento por parte do aluno ou docente, ou na finalização das atividades.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Somente serão certificados os alunos e professores que enviarem toda a documentação (Plano de Trabalho, Avaliação de Atividades do aluno, Avaliação de Atividades do professor e Ficha de Acompanhamento de Orientação de Monitoria) devidamente assinados e postados no AVA.
- 10.2 Os certificados serão emitidos no semestre letivo subsequente, após a análise dos relatórios.
- 10.3 Os casos omissos deverão ser encaminhados à COPEX, preferencialmente pelo e-mail: copex@unibrasil.com.br.

11 CONSOLIDAÇÃO DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Inscrição discente por meio do link: https://forms.cloud.microsoft/r/YKeP5YAL4t	18/08/2026- 22/08/2026
Publicação do Edital com as inscrições homologadas	31/08/2026
Entrevista com os candidatos	24/08/2026 - 27/08/2026
Publicação do Edital com a relação dos/as candidatos/as aprovados/as	28/08/2026
Início das atividades de monitoria	01/09/2026
Prazo para envio do Plano de Trabalho para a Coordenação de Curso (Orientador)	09/09/2026
Envio da Avaliação de Atividades do aluno, Avaliação de Atividades do professor e Ficha de Acompanhamento de Orientação de Monitoria (Orientador)	04/12/2026
Prazo para postar no AVA a Avaliação de Atividades do aluno, Avaliação de Atividades do professor e Ficha de Acompanhamento de Orientação de Monitoria.	11/12/2026
Emissão dos certificados, mediante entrega de todos os documentos dentro dos prazos acima	2027/1

Curitiba, 18 de agosto de 2026.



Prof. Adriana De Oliveira Christoff
Coordenadora de Pesquisa, Extensão e
Cultura - COPEX

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

AMBIENTE ACADÊMICO DE MONITORIA	ORIENTADOR(A)	PRÉ-REQUISITOS ACADÊMICOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº DE VAGAS
Laboratório de Saúde	Profa. Danieli Isabel Romanovitch Ribas	Estudantes a partir do 3º período dos cursos de: • Biomedicina • Farmácia • Fisioterapia • Medicina Veterinária • Nutrição	Manhã e noite	1 vaga por turno
Laboratórios de Informática	Prof. Rodrigo Fiorin	Estudantes a partir do 3º período do curso de: • Engenharia de Software	Manhã e noite	1 vaga por turno
Interage	Prof. Lucas Damasio	Estudantes a partir do 3º período do curso de: • Publicidade e Propaganda	Tarde	1 vaga
Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD	Prof. Bruno Meneses Lorenzetto	Estudantes a partir do 3º período do curso de: • Direito	Tarde	1 vaga
PROEX I	Profa. Adriana De Oliveira Christoff	Estudantes a partir do 3º período do curso de:	Manhã e noite	1 vaga por turno

ANEXO II

		PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA	
ORIENTADOR(A)			
MONITOR(A)			
PERÍODO		MATRÍCULA	
ESCOLA		CURSO	
AMBIENTE ACADÊMICO DE MONITORIA		BOLSISTA	() Sim
LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA			
PERÍODOS E HORÁRIOS PREVISTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:			
VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO		____/____/____ a ____/____/____	

ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM APLICADA A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) MONITOR(A)				
Atividades formativas	Período (mês)			
Metodologias a serem utilizadas				
FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA				

Professor (a) Orientador (a)

ANEXO III

	AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (ALUNO)		
ORIENTADOR(A)			
MONITOR(A)			
PERÍODO		MATRÍCULA	
ESCOLA		CURSO	
AMBIENTE ACADÊMICO DE MONITORIA		BOLSISTA	() Sim

Esta parte deverá ser preenchida pelo(a) monitor(a)

1. Na sua opinião, o orientador do projeto:	0	1	2	3	4	5
Orientou adequadamente as atividades previstas no Plano de Atividades de Monitoria						
Estimulou a busca por outras fontes de aprendizado						
Dividiu as responsabilidades do projeto com o(a) monitor(a)						
Promoveu adequada articulação entre as atividades práticas e os conteúdos acadêmicos						
Estimulou ações multidisciplinares e/ou interdisciplinares						
2. Envolvimento do orientador com o projeto, avalie:	0	1	2	3	4	5
Assiduidade						
Pontualidade						
Disponibilidade para orientação pedagógica						
Empenho						
Responsabilidade						
Participação nas atividades da monitoria						
Capacidade de organização e gerenciamento da rotina						

Autoavaliação do(a) monitor(a)

1. O fato de você ser bolsista contribuiu para:	1	2	3	4	5
Desenvolver-se do ponto de vista pessoal e acadêmico					
Integrar conhecimentos teóricos e experiências práticas					
Confrontar a formação acadêmica com a prática.					
Compreender a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão.					
Vivenciar práticas político-sociais.					
Perceber a inserção social de sua opção profissional.					
Ajudar a solucionar problemas identificados.					
Avaliar criticamente seu processo de formação.					
Desenvolver ações multidisciplinares / interdisciplinares.					
Influir na inserção de outros alunos no programa/projeto.					
Inclusão de evidências: arte de divulgação, postagem institucional e fotos da monitoria)					
Acrescentar outras informações que julgar importante.					

Data: ____/____/____

Aluno _____

ANEXO IV

		AValiação de Atividades de Monitoria (Professor)	
ORIENTADOR			
MONITOR			
PERÍODO		MATRÍCULA	
ESCOLA		CURSO	
AMBIENTE ACADÊMICO DE MONITORIA		BOLSISTA	() Sim

Esta parte deverá ser preenchida pelo professor orientador

1. Quanto ao desenvolvimento acadêmico e formativo do(a) monitor(a), avalie:	0	1	2	3	4	5
Teve segurança em conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes às atividades de monitoria;						
Desenvolveu adequadamente as atividades formativas previstas no Plano de Atividades de Monitoria;						
Mostrou interesse e responsabilidade com os objetivos acadêmicos do programa;						
Compreendeu a articulação entre teoria e prática no âmbito das atividades desenvolvidas;						
Desenvolveu-se do ponto de vista pessoal e acadêmico;						
Percebeu a inserção social de sua opção profissional;						
Relacionou-se bem com os outros discentes;						
Ajudou a solucionar problemas identificados;						
Desenvolveu ações multidisciplinares/ interdisciplinares;						
Adquiriu novos conhecimentos.						
Total						
2. Com relação ao envolvimento do(a) monitor do projeto, avalie:	0	1	2	3	4	5
Participação nos encontros e atividades previstos no Plano de Atividades						
Interesse pelas atividades de aprendizagem propostas						
Iniciativa no desenvolvimento das atividades formativas, dentro dos limites da orientação recebida						
Capacidade de interação no ambiente acadêmico						
Responsabilidade						
Participação nas atividades do programa						
Integração com o grupo						
Grau de envolvimento e comprometimento com o programa						
Desempenho acadêmico global						
Participação em atividades acadêmicas complementares relacionadas ao Programa, quando aplicável						
Total						

Acrescentar outras informações que julgar importante.

Data: __/__/__

 _____ **Professor**
 _____ **Coordenador do Curso**

ANEXO V

		FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE MONITORIA	
ORIENTADOR(A)			
MONITOR(A)			
PERÍODO		MATRÍCULA	
ESCOLA		CURSO	
AMBIENTE ACADÊMICO DE MONITORIA		BOLSISTA	() Sim

Orientação de preenchimento:

Nesta ficha deverão ser registradas as atividades acadêmicas e formativas efetivamente desenvolvidas pelo(a) monitor(a), em conformidade com o Plano de Atividades de Monitoria, bem como a respectiva carga horária para fins de acompanhamento e certificação.

O registro das horas possui finalidade exclusivamente acadêmica e de certificação da participação no Programa.

Período	Atividade formativa desenvolvida	Carga horária correspondente	Rubrica do Aluno
Carga horária total das atividades registradas:			

Professor

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MONITORIA

Tipo de solicitação: ☐ Solicitação do(a) monitor(a) ☐ Solicitação do(a) professor(a) orientador(a)	
Nome do Orientador:	
E-mail do Orientador:	
Ambiente Acadêmico de Monitoria:	
Nome do Monitor:	
RA / Matrícula:	Curso:
Descrição breve do motivo para o cancelamento: ☐ Solicitação voluntária do(a) monitor(a) ☐ Descumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades ☐ Inobservância dos períodos de participação previamente estabelecidos ☐ Conduta incompatível com as normas institucionais ou com o ambiente acadêmico ☐ Desempenho formativo insatisfatório, devidamente justificado ☐ Perda dos requisitos de participação previstos no Edital ☐ Outro motivo devidamente justificado Descrição/justificativa:	
Há interesse na convocação de candidato(a) classificado(a) em cadastro de reserva, caso existente e observadas as regras do Edital? ☐ Sim ☐ Não Observações adicionais:	

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Professor